

Solanje Agda da Cruz de Paula Pinto  
Membro Suplente da Comissão Eleitoral  
Andreza Ferreira dos Santos Gemelgo  
Membro Suplente da Comissão Eleitoral  
Marli Pereira Catucci  
Membro da Suplente Comissão Eleitoral  
Vivian Oliveira Mendes  
Membro da Suplente Comissão Eleitoral

### 9ª ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DA CIDADE DE SÃO PAULO/SP.

Aos 22 vinte e dois dias do mês de Novembro de 2016 (dois mil e dezesseis), às 14:00 h (quatorze horas), na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres – SMPM, Sítio a Rua: Libero Badaró, 293 oitavo andar - Bloco A. Reuniram-se para uma reunião ampliada com os membros da Comissão eleitoral do Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres, e convidadas Técnicas da área, instituída pela portaria 11-, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 29 de Abril de 2016. Presidente da comissão eleitoral Patrícia Rodrigues da Silva iniciou a abertura com a verificação de quórum e estando este confirmado pela presença, da mesma e das titulares: Sílvia Elena Soares Barbosa, Maria Fernanda Pereira Marcelino, Keith C. Horta. Suplente: Solanje Agda da Cruz de Paula Pinto, Marli Pereira Catucci, Andreza Ferreira dos Santos Gemelgo, Vivian Oliveira Mendes convidada Técnicas, Ana Lúcia Firmino, Sandra Mariano. Iniciou-se a abertura de envelopes para a habilitação das candidaturas ao Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres. Que resolveu pelo seguinte. RESOLUÇÃO CE.CMPM 01/2016. A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres, criada pela Portaria nº 10/16 SMPM, de 15 de abril de 2016 e constituída pela Portaria nº 11/16 SMPM, de 29 de abril de 2016, reunida em 22 de novembro de 2016, em consonância com os Decretos nº 56.702/2015 e nº 57.428/2016 e com o Edital de Convocação para Eleição para Eleição publicado no Diário Oficial da cidade de São Paulo no dia 04/11/2016 e no uso de suas atribuições RESOLVE:

1-Em conformidade aos artigos 7, 8 e 12 do Edital de Convocação para Eleição, aprovar a documentação e deferir as seguintes candidaturas:  
A - Coordenação Nacional de Entidades Negras/CONEN  
B - PROJTECH – Projetos Técnicos e Sociais  
C - Central Única dos Trabalhadores – CUT/SP  
D - Sindicato dos Comerciantes de São Paulo – SECSP  
E- Movimento Sem Teto do Centro – MSTC  
F- União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região – UNAS  
G- União Popular de Mulheres do Campo Limpo e Adjacências  
H- Movimento pelo Direito a Moradia – MDM  
I- Instituto Sindical Interamericano pela Igualdade Racial – INSPIR  
J- Marcha Mundial de Mulheres – MMM  
K- Associação de Mulheres do Grajaú  
L- Associação Artemis  
M- Rede Economia e Feminismo – REF  
N- Federação das Mulheres Paulistas – FMP  
O- União Brasileira de Mulheres – UBM  
2- Em conformidade aos artigos 7, 8, 18 e 20 do Edital de Convocação para Eleição, aprovar a documentação e deferir as seguintes candidaturas:

A- Rachel Moreno  
B- Alexandra Swerts Leandro  
C- Marcia Maria das Dores Ribeiro dos Santos  
D- Isabel Cristina Gonçalves Bernardes  
E- Sindy Rodrigues Souza dos Santos  
F- Fatima Braz da Silva Lima Santos  
G- Sheila Rosa da Silva  
H- Norina Rienzi Nunes  
I- Michela Nunes Costa da Silva  
J- Sheyla Francisca Hiar  
L -Maria Lucia da Silva  
3- Em conformidade aos artigos 7, 8 e 12 do Edital de Convocação para Eleição para Eleição, rejeitar parte da documentação e indeferir as seguintes candidaturas:

A- Centro de Cidadania e Ação Social Sul – CECASUL pelo descumprimento do artigo 10 do Edital de Convocação para Eleição para Eleição  
B- Apoio Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste pelo descumprimento do artigo 10 do Edital de Convocação para Eleição para Eleição  
4- Em conformidade aos artigos 7, 8, 18 e 20 do Edital de Convocação para Eleição para Eleição, rejeitar em parte a documentação e indeferir as seguintes candidaturas:

Zona Sul  
A- Nerilene Evangelista dos Santos, pelo descumprimento do artigo 20, VIII do Edital de Convocação para Eleição para Eleição  
B- Maria da Conceição Borges da Silva, pelo descumprimento do artigo 20, VIII do Edital de Convocação para Eleição para Eleição  
C- Maria Lucia de Lima, pelo descumprimento do artigo 20, VIII do Edital de Convocação para Eleição para Eleição  
D- Maria Liege Santos Rocha, pelo descumprimento do artigo 20, VIII do Edital de Convocação para Eleição para Eleição  
E- Eliane Soares Haddad Falque, pelo descumprimento do artigo 20, I, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX do Edital de Convocação para Eleição para Eleição

Zona Leste  
A- Marlene de Oliveira Alves, pelo descumprimento do art. 20, VIII, do Edital de Convocação para Eleição para Eleição  
B- Clélia Herrera Garcia, pelo descumprimento do art. 20, VIII, do Edital de Convocação para Eleição para Eleição  
C- Maria Lucia Samoel Fonseca, pelo descumprimento do art. 20, VIII, do Edital de Convocação para Eleição para Eleição  
D- Maria de Jesus Araújo Oliveira, pelo descumprimento do art. 20, VIII, do Edital de Convocação para Eleição para Eleição  
E- Andreia Carvalho de Souza, pelo descumprimento do art. 20, VIII, do Edital de Convocação para Eleição para Eleição  
F- Albertina Souza Ribeiro Justino, pelo descumprimento do art. 20, VIII, do Edital de Convocação para Eleição para Eleição  
G- Adriana Mendes Carneiro, pelo descumprimento do art. 20, VIII, do Edital de Convocação para Eleição para Eleição

H- Patrícia Perez e Silva de Freitas, pelo descumprimento do art. 20, VIII, do Edital de Convocação para Eleição para Eleição  
I- Melissa Carla da Silva, pelo descumprimento do art. 20, VIII, do Edital de Convocação para Eleição para Eleição  
J- Eliana de Santana, pelo descumprimento art. 20, VIII, do Edital de Convocação para Eleição para Eleição  
K- Rocio Del Pillar Bravo Shuna, pelo descumprimento art. 20, VIII, do Edital de Convocação para Eleição para Eleição  
L- Adriana Ramos Costa Mateus, pelo descumprimento art. 20, VIII, do Edital de Convocação para Eleição para Eleição  
M- Valquíria Torres Magalhães Rocha, pelo descumprimento art. 20, VIII, do Edital de Convocação para Eleição para Eleição

N- Mariana Mata Ribeiro, pelo descumprimento art. 20, II e VIII, do Edital de Convocação para Eleição para Eleição  
Zona Norte  
A- Maria Cecília de Carvalho, pelo descumprimento do art. 20, VIII do Edital de Convocação para Eleição para Eleição  
B- Maria de Lourdes Santana Conceição, pelo descumprimento do art. 20, VIII do Edital de Convocação para Eleição para Eleição  
C- Irani Aparecida Pereira Dias, pelo descumprimento do art. 20, VIII do Edital de Convocação para Eleição para Eleição  
D- Erica Alice Ribeiro, pelo descumprimento do art. 20, VIII do Edital de Convocação para Eleição para Eleição

Centro  
A- Cleide Maria Ferreira Lima, pelo descumprimento do art. 20, VIII do Edital de Convocação para Eleição para Eleição  
B- Neide Duque Silva, pelo descumprimento do art. 20, VIII do Edital de Convocação para Eleição para Eleição  
C- Gislene Meireles, pelo descumprimento do art. 20, IV e VIII do Edital de Convocação para Eleição para Eleição  
D- Antonela Aparecida Almeida, pelo descumprimento do art. 20, V e VIII do Edital de Convocação para Eleição para Eleição  
5- Em conformidade aos artigos 7, 8, 18 e 20 do Edital de Convocação para Eleição, rejeitar a documentação e indeferir as seguintes candidaturas:

A- Marly dos Santos, pelo descumprimento do art. 20, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do Edital de Convocação para Eleição para Eleição  
B- Selma Maria dos Santos, pelo descumprimento do art. 20, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do Edital de Convocação para Eleição para Eleição

6- As candidaturas listadas nos itens 3 e 4 desta Resolução poderão, no prazo de 2 dias, a partir da data desta publicação, apresentar a complementação da documentação, conforme o art. 15 e 22 do Edital de Convocação para Eleição, na sede da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, sítio na rua Libero Badaró, 293, 8º andar, Centro, São Paulo – SP.

7- Serão reabertas, excepcionalmente, nos dias 24 e 25 de novembro de 2016, das 9:00 às 17:00, na sede da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, sítio na rua Libero Badaró, 293 – 8º andar, novas inscrições de candidaturas para as quais não será concedido prazo para a complementação da documentação.

8- As inscrições do item 7 deverão ser feitas nos dias 24 e 25 de novembro de 2016, das 9:00 às 17:00, na sede da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, sítio na rua Libero Badaró, 293 – 8º andar.

9- Será exigida, no ato de inscrição das candidaturas referidas no item 7, a mesma documentação exigida nos Edital de Convocação para Eleição.

10- No caso de não haver número de inscritas suficientes para o preenchimento da composição do Conselho, a forma de preenchimento da vacância de cadeiras será definida pelo conselho eleito.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Patrícia Rodrigues da Silva a presente ata. E assinadas por todas as presentes da Comissão Eleitoral, nominados e referenciados.

Patrícia Rodrigues da Silva  
Presidente da Comissão Eleitoral Estadual  
Sílvia Elena Soares Barbosa  
Membro Titular da Comissão Eleitoral  
Maria Fernanda Pereira Marcelino  
Membro Titular da Comissão Eleitoral  
Keith C. Horta  
Membro Titular da Comissão Eleitoral  
Solanje Agda da Cruz de Paula Pinto  
Membro Suplente da Comissão Eleitoral  
Andreza Ferreira dos Santos Gemelgo  
Membro Suplente da Comissão Eleitoral  
Marli Pereira Catucci  
Membro da Suplente Comissão Eleitoral  
Vivian Oliveira Mendes  
Membro da Suplente Comissão Eleitoral

## PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA

### GABINETE DA SECRETÁRIA

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**  
Processo nº.2013-0.345.985-6  
Assunto: Cancelamento de saldo de empenho – Prestação de serviços telefônicos fixos comutados.  
À vista dos elementos contidos no presente, AUTORIZO observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o cancelamento do saldo do empenho nº.26.586/2016 no valor parcial de R\$12.000,00 (doze mil reais) da empresa Claro S.A - CNPJ:40.432.544/0001-47 que onerou a dotação orçamentária:36.10.14.122.3024.2100.33903900.00.

### RETIRRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DOC DO DIA 02/12/2016 PÁG.5

Para fazer constar: Onde leia-se: "Processo nº 2015-0.343.374-5.....". Leia-se: "Processo nº2015-0.343.625-6.....". Permanecendo inalteradas as demais informações contidas na referida publicação.

## GESTÃO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA SMG Nº 145, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2016**  
**MARCOANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA**, respondendo pelo cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**  
Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 01/2016 – SMG, de 07 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação, alterados o inciso LXXXV e o parágrafo 21 e acrescidos o inciso LXXXVII e o parágrafo 23:

"Art. 1º .....  
.....  
LXXXV - solicitação de cadastramento e recadastramento de informações no Cadastro Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS; (NR)

.....  
LXXXVII - celebração de Contratos Organizados de Ação Pública de Ensino-Saúde no Município de São Paulo – COAPES.  
.....

§ 21. A migração das atividades previstas no inciso LXXXV terá início nas seguintes datas:

I - para a Secretaria Municipal de Gestão e a Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, em 13 de dezembro de 2016; (NR)

II - para os demais órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura cuja utilização do SEI é obrigatória nos termos do art. 2º do Decreto nº 55.838, de 15 de janeiro de 2015, em 18 de abril de 2017. (NR)

.....  
§ 23. A migração das atividades previstas no inciso LXXXVII terá início a partir de 7 de dezembro de 2016." (NR)

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**COAFI-33.**  
**AUXÍLIO FUNERAL**  
**DEFIRO** – nos termos do artigo 125 da Lei 8.989/79, regulamentada pelo Decreto 17.616/81 e de acordo com o Decreto 56.779/16, artigo 9º.

**6013-2016/0000314-9** Em nome de LUIZ ANTONIO ARRUDA CPF – 246.316.968-00 Auxílio Funeral no valor de R\$ 1.530,00.

**6013-2016/0000369-6** Em nome de CATIA REGINA GARRARA CPF – 182.687.508-55 Auxílio Funeral no valor de R\$ 5.209,59.

**6013-2016/0000311-4** Em nome de CARMEN SILVA FRANCO GAUDINO CPF – 059.340.538-25 Auxílio Funeral no valor de R\$ 2.205,70.

**6013-2016/0000315-7** Em nome de BENEDITO DO ROSARIO MACHADO CPF – 575.904.948-87 Auxílio Funeral no valor de R\$ 2.455,07.

## ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO

### GABINETE DO SUBPREFEITO

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**  
**DESPACHOS: LISTA 2016-2-219**

**SUBPREFEITURA ARICANDUVA-FORMOSA-CARRAO**

ENDERECO: RUA ATUCURI 699

PROCESSOS DA UNIDADE SP-AF/PE

2015-0.156.393-5 ROGERIO NUNES TEIXEIRA

**DEFERIDO**

NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 E DECRETO 32.329/92.

PROCESSOS DA UNIDADE SP-AF/G

2016-0.238.022-4 GILBES CARDOSO DE OLIVEIRA

**DEFERIDO**

FACE AO SOLICITADO NO PEDIDO INICIAL, TEMOS A INFORMAR QUE PARA O S CONTRIBUINTES 055.356.0013-1 E 055.356.0012-1, CONFORME TRANSCR ICOES 69.755 E 69.756,

CONSTAM AS SEGUINTE INFORMACOES: RUA TAMA INDE, S/N E S/N - CODLOG 18.615-5, ANTERIORMENTE DENOMINADA RUA D EZOITO(VILA NOVA MANCHESTER), RUA FRANCISCO

ROLIM GONCALVES, TEN DO SUA OFICIALIZACAO DE LEITO/ DENOMINACAO ATRAVES DO DECRETO 15.6 35/79, PASSANDO A SER A ATUAL RUA TAMA INDE, E CONFORME VISTORIA " IN LOCO " PARA OS IMOVEIS FICAM ADOTADOS RESPECTIVAMENTE OS NUMERA IS 1371 E 1381. DISTRITO CARRAO.

2016-0.250.400-4 JOSE MALDONADO JORGE

**DEFERIDO**

DEFIRO O PRESENTE NOS TERMOS DO DECRETO N 16.439/16, A VISTA DAS INFORMACOES DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO UR BANO.

2016-0.255.120-7 MARCO ANTONIO DE BARROS

**DEFERIDO**

FACE AO SOLICITADO NO PEDIDO INICIAL, TEMOS A INFORMAR QUE PARA O CONTRIBUINTE 303.031.0031-9, ANTI-GO 117.029.0031-1 NA MATRICULA 56.375), CONSTAM AS SEGUINTE INFORMACOES: RUA SITIMO PEACCI, N 0 6 - CODLOG N 18133-1, CONFORME PUBLICACAO NO DIARIO OFICIAL DE SA O PAULO DE 03 DE ABRIL DE 1985, PARA O LOCAL FICA CONCEDIDO O NUM ERO 31. DISTRITO VILA FORMOSA.

2016-0.255.411-7 GOZZI PARTICIPACOES LTDA

**DEFERIDO**

FACE AO SOLICITADO NO PEDIDO INICIAL, TEMOS A INFORMAR QUE PARA O CONTRIBUINTE 116.521.0049-1, CONSTAM AS SEGUINTE INFORMACOES: R UA DR. JOAO JORGE SABINO, 72 - CODLOG 37.397-4, CONFORME PUBLICACAO NO DIARIO OFICIAL DE SAO PAULO DE 08 DE OUTUBRO DE 2016, PARA O LOCAL FICA CONCEDIDO O NUMERO 127. DISTRITO ARICANDUVA.

### PORTARIA 061/SP-AF/GAB/2016

O Subprefeito da Subprefeitura de Aricanduva/Formosa/Carrão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em especial, ao disposto no inciso XXVI, do artigo 9º, da Lei Municipal nº 13.399 de 01 de agosto de 2002 e considerando o interesse da comunidade e tratar-se de atividades de cunho social, assistencial e cultural com amparo no decreto 54213/13 – artigo 10 que da nova redação ao artigo 14 do Decreto 49.969/08, em especial o Parágrafo único: "Os eventos públicos e temporários promovidos ou organizados pela Administração Direta Municipal poderão ser autorizados diretamente pelo titular da Pasta à qual esteja vinculado o órgão responsável por sua promoção ou organização, após análise conclusiva dos técnicos nela lotados."

I – Comunica:  
A realização do evento de Natal Solidário da Subprefeitura de Aricanduva/Formosa/Carrão.

II – Justificativa:  
Consta no Calendário Oficial da Subprefeitura. Por essa razão justifica-se a iniciativa de promover o Natal Solidário, através de eventos direcionados ao público morador do bairro e circunvizinhos, que registram a data comemorativa.

III – Objeto:  
A realização desse evento tem como objetivo homenagear o bairro através de atividades de cunho social, assistencial e cultural em local estratégico e relevante da comunidade.

IV – Público Alvo:  
Comunidade dos moradores do bairro e convidados.  
Público de até 250 (duzentos e cinquenta) pessoas flu-

antes.

V – Cronograma:  
Nome: Natal Solidário.

Local: Praça Dr. Sampaio Vidal.

Bairro: Vila Formosa.

Data: 17/12/2016.

Horário: 11:00 às 23:00 horas.

VII – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## BUTANTÁ

### GABINETE DO SUBPREFEITO

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**  
**DESPACHOS: LISTA 2016-2-219**

**SUBPREFEITURA DO BUTANTA**

ENDERECO: RUA ULIPIANO DA COSTA MANSO, 201

2012-0.177.457-4 CLARO S.A

**INDEFERIDO**

NO EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA QUE ME FOI ATRIBUÍDA, BEM COMO À VISTADO QUE NO PRESENTE CONSTA, EM ESPECIAL, MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE TÉCNICA DE AUTOS DE INFRAÇÃO À FL. 37 E DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO À FL 38 AS QUAIS ADOTO COMO RAZÃO DE DECISÃO, INDEFIRO O RECURSO FORMULADO E MANTENHO O AM 14-280.068-6, LAVRADO NOS TERMOS DA LEI 13.756/04, FACE AO ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA RECURSAL.

# COMUNICADO

## DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO

A Lei nº 15.406/2011, regulamentada pelo Decreto nº 56.223/2015 e normatizada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, instituiu o DEC – Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano, o qual consiste em uma caixa postal para comunicação eletrônica entre a Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico e o contribuinte. Dessa forma, as comunicações desta Secretaria serão feitas por meio eletrônico, dispensando-se a publicação no Diário Oficial da Cidade, a notificação ou intimação pessoal ou o envio por via postal.

Para informações sobre obrigatoriedade, como se credenciar, prazo para leitura das mensagens e demais informações, acesse a página do DEC no site da Secretaria de Finanças.